

Decreto nº 008/2014

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de Desapropriação, o imóvel que específica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional da Cidade de Jucati, do Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho 1941, Decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno medindo **1225 m2 (hum mil, duzentos e vinte e cinco)**, nesta cidade, de propriedade do Sr. **Evandeilson Vicente Galindo**, conforme Escritura Pública lavrada no livro Nº 38, folhas nº 556/557 no cartório do único ofício de notas e registros públicos de Jupi, registrado no dia 14 de outubro de 2013, conforme memorial descritivo em anexo ao presente Decreto.

Parágrafo Único - A desapropriação do aludido imóvel dar-se-á por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - É declarada de urgência a desapropriação do imóvel identificado no Artigo 1º deste Decreto, a qual tem por finalidade a construção de uma creche municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jucati, 27 de março de 2014.


Gerson Henrique de Melo
Prefeito

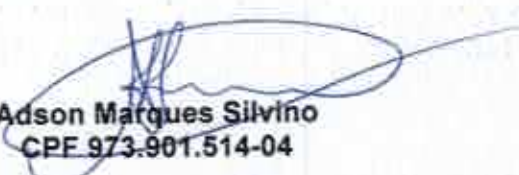
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Jucati, Estado de Pernambuco, esta COMISSÃO DE AVALIAÇÃO em cumprimento ao disposto na Portaria n.º 30-A/2014, após o devido exame e análise dos terrenos um de 12,00 X 35,00 total de 420m², localizado na Zona Urbana de Jucati, Estado de Pernambuco, limitando-se a direita; com o imóvel de José Amaro e Matanias Cordeiro; esquerda com Elias Virgulino; fundo: com Caetano de Tal; e a frente para a Cohab e a Rua Projetada, onde está localizado o imóvel; e o outro com 35,00 x 35,00 total 1.225,00 m², localizado na Zona Urbana de Jucati, Estado de Pernambuco, limitando-se a direita; Elias Virgulino Leite; esquerda e fundos: com terras de Pedro Damião de Moura Rocha; e a frente; para o leito da citada Rua Projetada 08, procedemos e avaliamos, adotando o critério estabelecido pelas norma legais atribuindo-lhes o que abaixo segue:


A Comissão passou a avaliar a localização dos terrenos, desapropriando-os, considerando as poucas benfeitorias, a inclinação e o tipo de solo, avaliou os imóveis o 12,00 x 35,00 em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e o outro de 35,00 x 35,00 em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VALOR DA AVALIAÇÃO: tomando-se por base a finalidade dos imóveis expropriando-os, seu terreno, solo e inclinação, concluímos que os referidos imóveis encontram-se em estado de conservação regular, contudo, atende aos fins que se destina que é a Construção da Creche Municipal através do FNDE. Dessa forma concluímos que os imóveis tem o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

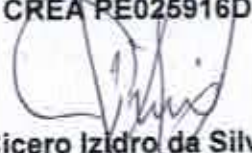
Nada mais existindo a acrescentar, foi lavrado este laudo circunstanciado, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Presidente e pelos demais membros desta Comissão de Avaliação.



Adson Marques Silveiro
CPF 973.901.514-04



Luis Antonio Alves Brasileiro
CREA PE025916D



Cicero Izidro da Silva
CPF 012.761.558-08



PORTARIA Nº. 30-A/2014 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o interesse público em desapropriar 02 (dois) terrenos localizados no espaço urbano de propriedade particular,

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliação de tais imóveis, para fins de indenização.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma **Comissão de Avaliação**, composta dos servidores Adson Marques Silvino, CPF Nº 973.901.514-04, Cicero Izidro da Silva, CPF Nº 012.761.558-08 e Luis Antônio Alves Brasileiro, Engenheiro Civil CREA PE 025916D, sob a presidência do primeiro, avaliar 02(dois) terrenos, sendo um com 420m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), 12x35 localizado na área urbana do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, da propriedade da Sr^a. Valdomira Eloi da Silva Moura, conforme Escritura Pública, inscrita no Livro nº 34 Folhas nº 153 do dia 19 de maio de 2009, do Cartório do Único Ofício de Notas e Registros Públicos de Jupi-PE e o outro terreno com 1.225m² (um mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados) 35x35 localizado na área urbana do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, da propriedade do Sr. Evandeilson Vicente Galdino, conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº 24 folha 13 do dia 22 de janeiro de 2001, do Cartório do Único Ofício de Notas e Registros Públicos de Jupi-PE e Registrada sob o nº R-2-1.755 folhas 121 do Livro 2-H, registro geral aos 23 de janeiro de 2011.

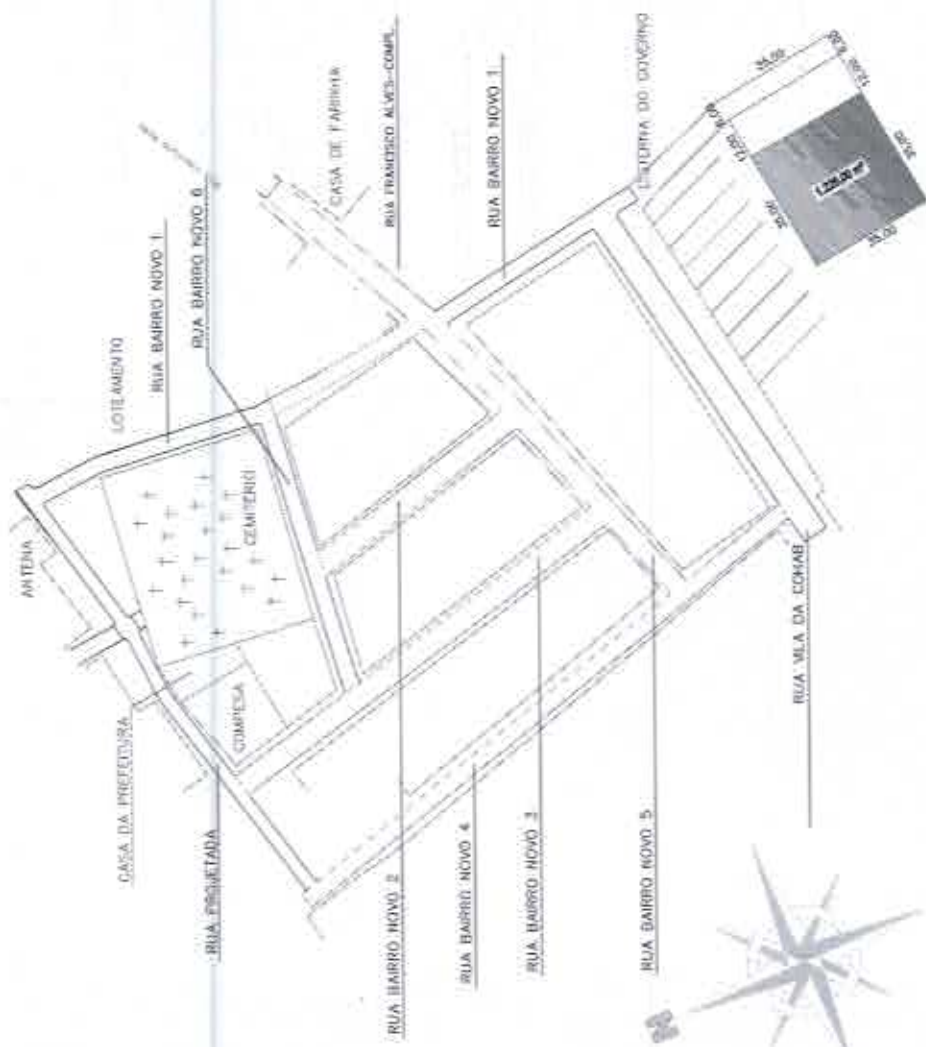
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2014.



Gerson Henrique de Melo
Prefeito



PROPRIETÁRIO
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI	
EVANDILSON VICENTE GALINDO	
ÁREA	35,00X35,00 = 1.225,00m²
TÍTULO	CROQUI DO TERRENO
OBJETO	PLANTA BAIXA DE LOCALIZAÇÃO
DATA:	FEBREIRO/2014

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE JUÍZ - PE.
NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS, PARTICULARES E PROTESTOS
Av. Miguel Calado Borba, n.º 235 - Jupi (PE) - Fone 87 3779-1423

Celina Tenório de Brito Maciel
- TITULAR -

Paulo Henrique Salgado Maciel
- 1.º Substituto -

Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes
- 2.º Substituta -

LIVRO.....38 FOLHAS.....556/557 TRASLADO.....1.º
ESTADO: Pernambuco MUNICÍPIO:Jupi DISTRITO:..... Jupi

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

VALOR RS.....RS 23.930,00 (vinte e três mil e novecentos e trinta reais)

CUSTAS: RS 486,51
TSNR: RS 47,86
GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 02236579

S A I B A M quantos esta pública escritura de Compra e Venda virem que, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (14.10.2013), nesta cidade de Jupi do Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, no Cartório a meu cargo, situado à Av. Miguel Calado Borba, n.º 235, perante mim, 2.º Substituta e de duas testemunhas adiante nomeadas, e no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de, um lado, na qualidade de outorgante(s) vendedor(a)(es) o(a)(s) Sr.(a)(s): **JOSÉ LEITE TORRES e MARIA LUCIANA SOBRAL TORRES**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento matrícula n.º 0754400155 1986 3 00002 072 0000743 23, do Cartório de Registro civil de Lajedo-PE, gesseiro e do lar, residentes e domiciliados na Rua Alto da Bela Vista n.º 57 - Vila São Pedro - São Bernardo do Campo - SP, portadores das Cédulas de Identidade RG n.ºs 23.609.210-8 SSP-SP e 23.609.209-1 SSP-SP e inscritos no CPF.MF n.ºs 140.191.668-62 e 708.314.164-91, neste ato representados por seu procurador o Sr **REGINALDO MANDU LEITE**, brasileiro, casado, padreiro, residente e domiciliado no Sítio Baixa do Caibros - Jucati-PE, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.816.011 expedida pela SDS-PE em 13.02.2001 e inscrito no CPF.MF n.º 037.167.144-29, nascido aos 08.10.1981, nos termos das procurações pública lavradas no Lv. 94 às fls. 28 em 15.07.2013 destas notas e Lv. 563 fls. 005 em 08.07.2013 do Cartório do Primeiro Tabelião de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, arquivadas neste cartório; do que dou fé. E, de outro lado, na qualidade de outorgado(a) comprador(a)(es) o(a)(s) Sr.(a)(s) **EVANDEILSON VICENTE GALINDO**, brasileiro, casado com Juliana Ferreira Silva Galindo, pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento lavrada no Lv. 01-B fls. 70v Termo n.º 140, do Cartório de Registro Civil de Jucati-PE, agricultor, residente e domiciliado na Rua Coronel João Salgado, n.º 133 - Centro - Jucati-PE, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.596.008 expedida pela SSP-PE em 21.04.1991 e inscrito no CPF.MF n.º 881.189.674-68, nascido aos 11.11.1973; do que dou fé, todos conhecidos de mim 2.º Substituta e das testemunhas abaixo mencionadas, do que dou fé. E, perante estas, pelo outorgante vendedor, me foi dito que a justo título é(são) senhor(a)(es) e legítimo(a)(s) possuidor(a)(es) de Um terreno urbano próprio para construir, situado na Rua Projetada 08, na cidade de Jucati-PE, com cadastro municipal n.º 101007000381001, que conforme declaração de posse emitida pela Prefeitura Municipal de Jucati-PE em 12.09.2013 foi constatado uma área real de 9.732,50m², (nove mil setecentos e trinta e dois metro e cinquenta centímetros quadrados), confrontando-se do lado direito: com Elias Virgulino Leite; esquerdo e fundos: com terras de Pedro Damião de Moura Rocha; e a frente: para o leito da citada Rua Projetada 08, onde está localizado o referido imóvel, adquirido por compra feita a Pedro Damião de Moura Rocha e sua esposa Valdemira Eloi da Silva Moura, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Lv. 24 fls. 13 destas notas em 22.01.2001, devidamente registrado sob o n.º B-2-1.755 fls. 121 do Livro 2-11 Registro Geral aos 23.01.2001, deste Registro Imobiliário; do que dou fé. E, por possuir dito e descrito imóvel, livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus e hipotecas, ação judicial ou particular, de livre e espontânea vontade e de sa

VALIDO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FURTO INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SEGURADOR PUBLICO
INSTITUTO LAVAREDES AJIRM

75

Evandilson Vicente Galindo

75




SECRETARIA DE SEGURADOR PUBLICO
INSTITUTO LAVAREDES AJIRM

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4596008

Partido 21.04.1991

Nome EVANDEILSON VICENTE GALINDO

Nome do Pai Manoel Vicente Sobrinho

Nome da Mãe Terezinha Galindo Sobrinho

Localidade de Nascimento Garanhuns-PR.

Data de Nascimento 11.11.1975

CPF C. NBS. 7294 FIB. 230 LAV. A-06

Endereço 29 Caridário 34 FEG. CIVIL/1401-PR.

CEP 831.189.674

Evandilson Vicente Galindo

Assinatura do Titular

LEI Nº 7.116 DE 2009

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Incrição
881.189.674-68

Nome
EVANDEILSON VICENTE GALINDO

Nascimento
11/11/1975

